



ERRATA SEI Nº 0011433520/2021 - SAP.UPR

Joinville, 15 de dezembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 243/2021** - UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), que promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 21/12/2021 às 08:30 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 26/01/2022 até às 08:30 horas.

ONDE SE LÊ:

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.284.750,06 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 1.569.384,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

ACRESCENTA-SE:

No Preâmbulo:

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(...) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (...)

No Edital:

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

9.5 - No tocante ao item 02, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

(...)

11.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

(...)

11.16 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

11.16.1 - Na condição prevista no subitem 11.16 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4 e subitens.

11.16.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4 e subitens. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

11.16.3 - Para as condições previstas nos subitens 11.16.1 e 11.16.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente (subitem 1.4) propostas para a cota reservada.

11.17 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

11.17.1 - Na condição prevista no subitem 11.17 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4 e subitens, no prazo descrito no subitem 8.2 conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

(...)

14.9 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

SUBSTITUI-SE O ANEXO I DO EDITAL:

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor	Valor
------	-----------	-------	-----	-------	-------

ITEM	Material	medida	licitada	unitário (RS)	total (RS)
01	CARGA DE GAS GLP - 13 KG Gás tipo liquefeito de petróleo – GLP, uso doméstico. Botijão de 13 kg.	Unidade	540	138,19	74.622,60

ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
02	CARGA DE GAS GLP - 45 KG Gás tipo liquefeito de petróleo – GLP, uso doméstico. Botijão de 45 kg. COTA 75%	Unidade	2.743	408,74	1.121.173,82
03	CARGA DE GAS GLP - 45 KG Gás tipo liquefeito de petróleo – GLP, uso doméstico. Botijão de 45 kg. COTA 25%	Unidade	914	408,74	373.588,36

Observação I: Quadro de quantitativo dos itens por secretaria:

Item Conforme Anexo I	Item Conforme TR	ITEM	Unidade	Quantidade FMAS	Quantidade SAS	Quantidade SAMA	Quantidade SES	Quantidade HMSJ	Quantidade DETRANS	Quantidade SEPROT	Quantidade SAP	Quantidade SAP/SEINFRA	Quantidade SED	Quantidade TOTAL
01	01	Carga de gás GLP - 13kg	Unidade	83	12	20	30	08	12	12	15	48	300	540
02	02	Carga de gás GLP - 45kg COTA 75%	Unidade	10	07	0	0	24	0	0	0	02	2700	2.743
03	02	Carga de gás GLP - 45kg COTA 25%	Unidade	03	02	0	0	08	0	0	0	01	900	914

Observação II: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VII - Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO III: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011433520** e o código CRC **4DDF19BB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.156743-6

0011433520v5